



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3160 , DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2103

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal	
	60	26.782.0024.1016.0000	Estradas Vicinais	30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Poder Executivo	
	18	04.122.0002.1002.0000	Gestão Político Administrativa	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Creche Municipal	
	66	12.365.0011.1018.0000	Assistência Materno Infantil	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE	
02	04	02	Creche-Escola Municipal	
	74	12.365.0011.2024.0000	Assistência Materno Infantil	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE	
02	04	03	Pré-Escola Municipal	
	85	12.365.0014.1022.0000	Educação Pre-Escolar	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA	
02	04	06	Cultura	



PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3160 , DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2103

02 04 06 Cultura

113	13.392.0017.2053.0000	Atividades da Casa de Cultura	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS

121	10.301.0023.1030.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 23 de janeiro de 2024

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL